



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**  
**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 5/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Interposição de Recursos da Prova de Títulos do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 5/2021**, conforme anexo.

Teresina (PI), 21 de junho de 2021.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

**Adriana de Moura Silva**

Presidente da Comissão de Trabalho do Processo Seletivo

Diretora da Unidade de Educação Técnica e Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 21/06/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 21/06/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 21/06/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1777830** e o código CRC **3642A4E9**.



**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 05/2021**  
**RESULTADO RECURSOS**

**CARGO: PROFESSOR ÁREA TÉCNICA**

**MUNICÍPIO: ALTOS**

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3494	SAMARA MARQUES AMARAL	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 Não serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital, no caso, sem frente dos documentos comprobatórios. Nestes casos, o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e eliminação do candidato.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3255	CICERA DE OLIVEIRA DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. No caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO, divergindo do DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3790	EDNEY SOUSA DE NEGREIROS	6.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital, as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, portanto, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**CURSO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1846	NATANAEL LOPES DA TRINDADE	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4342	GLEDISON NEGREIROS LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
------	-------------------------	-----	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: BARRAS**

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
291	HYLDA MARA CRUZ DE MORAES	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, portanto, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
3925	KATHERYNNNE LAGES FURTADO DE MACEDO PINTO	8.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste.

**CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1263	ANTONIO MOURA DE FREITAS NETO	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: BERTOLÍNIA**

**CURSO: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2785	ANA CAROLINA GUALTER MOREIRA	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
5005	VALDIRENE ROCHA DE CASTRO	4.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR**

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1218	VÂNIA OLÍMPIA DA SILVEIRA	10.0	INDEFERIDO	As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, CLARA e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE UM ANO. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima, o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2510	LILIAN RAQUEL NASCIMENTO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR. Neste caso, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
6332	ANGELA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: COCAL DOS ALVES**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1503	RAQUEL VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	6.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**MUNICÍPIO: COLONIA DO GURGUEIA**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3839	CAMILA SILVA DA COSTA	23.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4013	ÁRGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARÃES	26.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
4827	ALAISE LOPES MARTINS	27.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos.

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5299	MARIA DE JESUS ALVES DE ARAÚJO	6.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos.

**MUNICÍPIO: DEMERVAL LOBAO**

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5788	THAIS ANGELICA BANDEIRA CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
87	ANNER THAIS DE SOUSA	26.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido. Atividade de estágio por ser atividade executada na qualidade de discente é integrante curricular e ou opcional de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**MUNICÍPIO: ELESBAO VELOSO**

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2121	RONATY SILVA SOUSA	11.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
6035	KENNYSON DE NEGREIROS FREITAS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: ESPERANTINA**

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3750	VALDEK DA SILVA LIRA FILHO	4.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM AQUICULTURA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3542	MARIA ONEIDE ANDRADE GOMES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
527	FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA NETO	10.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3984	IRANILDA RODRIGUES SAMPAIO	5.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital. Os argumentos do candidato foram indeferidos no item: ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, uma vez que o candidato não realizou o envio do documento comprobatório nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII - Declaração com histórico - fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4503	SIMONY APARECIDA ROCHA MESQUITA VELOSO AGUIAR	17.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
4896	ROGÉRIO D'ANNUZIO DE CARVALHO BATISTA	18.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
475	WYBSON FONTINELE LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão decurso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1201	EDWARD MORAES DE AGUIAR NOGUEIRA JUNIOR	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
521	SANDRO ALMEIDA PAZ FILHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.
2629	DAELSON DA SILVA FONTINELE	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.
3365	ANTONIO ADALBERTO MESQUITA DE RESENDE JUNIOR	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.
4867	THALIA MACHADO DE OLIVEIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação; Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
5186	MARCILIO GONÇALVES DE FARIAS PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2880	MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO	5.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p> <p>Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p> <p>As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano.</p>
3773	AMANDA CASTRO MARQUES	6.0	DEFERIDO	*****

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: FLORIANO****CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2972	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	34.5	DEFERIDO	*****
3914	TÂNIA GAMELEIRA SANTOS	14.0	INDEFERIDO	Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.
4352	ELIDA OLIVEIRA DE MENEZES	13.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA; Os argumentos do candidato foram indeferidos no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
163	MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA	27.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO; Os argumentos do candidato foram indeferido no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. O candidato não apresentou documentação comprobatória na nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital; Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
2139	CLEIDIANE VIEIRA SOARES CABRAL	31.5	DEFERIDO	*****



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

2686	ZULEIDE MARIA AMORIM DOS SANTOS SILVA	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
------	---------------------------------------	-----	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
473	KARLOS HEITOR RODRIGUES SILVA	27.0	DEFERIDO	*****
2143	ELAINE CRISTINA DE SOUSA VELOSO	28.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
2374	ISADORA CARVALHO DE SOUSA CRONEMBERGER	14.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
2406	LOUISE CRISTINA FREITAS SARAIVA	17.0	DEFERIDO	*****
3915	NEANDEARA DIAS JACOBINA	21.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital ; Os argumentos do candidato foram indeferidos no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL O candidato não apresentou documentação comprobatória no item nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII.
5065	MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE SOUSA	32.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4271	RAILTON WESLLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	37.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5390	CARLA ADELANY DA SILVA RIBEIRO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

			enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4582	JAMILA MARIA PINTO DA FONSECA	0.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.</p> <p>É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
121	THAIS SILVA VELOSO	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4085	HERMES NUNES DE ALMEIDA FILHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
------	-------------------------------	-----	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
204	MONALLYSA DUARTE DE OLIVEIRA	15.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: FRONTEIRAS**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5560	JOAO CARLOS DA SILVA	8.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2119	DANIEL RICARDO DOS SANTOS SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2018	BARTIRA BEZERRA DE BRITO	20.0	INDEFERIDO	<p>As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital, as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>
2582	JOYCIEIDE DE ARAUJO PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3126	CAROLINE SOUSA GOMES COELHO	20.0	INDEFERIDO	<p>As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas</p>
------	-----------------------------	------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4506	IAN JOSE DA SILVA FERREIRA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1007	GILSON DIAS DE ALENCAR	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO, divergindo ao disposto na TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
4020	MARIA ELKIMARA DE LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO, divergindo ao disposto na TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1684	RAYANE DE LIMA VASCONCELOS	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3097	ANA CAROLINA BEZERRA RIBEIRO	17.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo Online cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: GUADALUPE**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2567	EDILBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	0.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo Online cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2556	TAILÂNDIA PEREIRA DE SÁ	15.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: Participação em cursos livres e/ou oficinas; As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>
3246	EDILSON COELHO DUARTE	17.0	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1124	SINTIANE MARIA DE SÁ LIMA	18.5	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.</p>

**MUNICÍPIO: INHUMA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5448	BÁRBARA WÊNIA RODRIGUES OLÍMPIA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas histórico escolar SEM A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no</p>



				edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
594	ADEVÂNIO ANTONIO DE BRITO	6.5	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido, neste caso na área de meio ambiente; Atuação em cursos livres, projetos e/ou oficinas; Atuação como voluntário. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: JOSE DE FREITAS**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3814	ANTONIO PAULO PEREIRA CAMPOS	2.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou, nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o devido comprovante da ESPECIALIZAÇÃO, anexou apenas histórico escolar SEM A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E SEM CERTIFICADO, apenas um protocolo, estando em falta com os documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido, neste caso serviços jurídicos, neste tópico foi anexado comprovante de experiência em docência na educação básica; O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.</p>
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: LAGOA DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3112	ANTONIA LEIDIANA MOREIRA	13.0	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Para sanar dúvidas é importante observar todas as tabelas de pontuação para cada cargo previstas no anexo VII do edital.</p>
3316	CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS	16.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes de documentos previstos em edital; Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função e ao período de tempo trabalhado, mínimo para pontuação é de um ano. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: LUIS CORREIA**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4614	RIVELLE SILVA CASTRO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR concluída em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação .

**MUNICÍPIO: OEIRAS**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1631	JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO	17.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CURSO DIVERSO, divergindo ao disposto na TABELA DO ANEXO III, fazendo jus ao indeferimento.
2666	EMANUELA AMORIM DE CARVALHO REGO	14.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3843	DELMERSON DE SOUSA MONTEIRO VERAS	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				candidato já concluiu a formação acadêmica. Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.
3926	RENATA PEREIRA NOLÊTO	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
572	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	8.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a sua pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5410	LAÍS DE CARVALHO ARRAES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
5891	ROSANI GUIMARAES FERREIRA	15.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.
6061	IZABELA CRISTINA PEREIRA	11.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>fim/continuidade atual da experiência; Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p>
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4323	JULIANA MARIA FREITAS DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação</p>

**MUNICÍPIO: PARNAIBA**

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2612	JESSIANNE DA SILVA MIRANDA	18.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: Exercício da docência na educação profissional conforme declaração de tempo trabalhado totalizando 3 anos.</p> <p>No item Exercício da docência na educação profissional, o argumento foi indeferido pois conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5677	GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1039	CRISTIANE SILVA COSTA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. A candidata não anexou documentos no sistema no período de inscrições.
2862	VANESSA POLEANA SILVA	20.0	INDEFERIDO	A documentação do candidato enviada nos moldes determinados nos itens 2 e 5 edital já foi considerada para fins de atribuição de pontuação máxima no item recorrido referente ao estabelecido na tabela 1 - professor da área técnica do anexo VII do edital que é referente ao cargo ao qual o candidato concorreu, pontuação mantida.
3004	KEILINE LIMA DE NORMANDIA	3.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades como palestrante; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica. Atuação em cursos livres e/ou oficinas; Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM HOSPEDAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3289	SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO	8.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória de forma clara e expressa no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO, neste caso na area de hospedagem e/ou docência na area de hospedagem, nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3262	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	33.5	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de atribuição de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital. Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento e o período de tempo considerado apenas uma vez, pontuação mantida.

**CURSO: TÉCNICO EM VENDAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
989	KAUANA MONARIA DE MOURA BRANDAO BEZERRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: PAULISTANA**

**CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2273	MIKAEL DE SOUSA MARQUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
3782	RENATHA MARIA VIEIRA COSTA	6.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital e informar somente uma opção por cargo, curso e município de concorrência.

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5104	CLAUDIA FERNANDA DE SOUSA OLIVEIRA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a eliminação por não ter nenhum documento anexo ao sistema.



**MUNICÍPIO: PEDRO II**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3042	ANA CELIA DOS SANTOS SOUSA	14.0	DEFERIDO	*****
3867	LARISSA ALVES DA SILVA	20.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
900	JAMILY RODRIGUES OLIVEIRA	19.0	DEFERIDO	*****
2492	LUANE ALESSANDRA ASSIS BRAGA CARMO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiro
4901	DANIELSON CARVALHO DO NASCIMENTO	27.0	DEFERIDO	*****
4991	FERNANDO LEOPOLDO RODRIGUES MEDEIROS	30.0	DEFERIDO	*****
5667	MARIANA SAMPAIO AGUIAR	27.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4755	HELOISA DE SOUSA PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação. Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições deve ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2892	NADJA JANAYRA MORAES MONTE	30.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
947	CLEBER DA SILVA ARAUJO	20.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferido em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. Todavia, conforme item 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
4156	GENIVAL DO NASCIMENTO BRITO	37.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: PICOS****CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1585	LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	33.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item Docência na Educação Profissional. Todavia, no item de DOUTORADO o argumento foi indeferido, pois o candidato não enviou o Diploma e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. No item FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO o argumento foi indeferido, pois não enviou o devido comprovante da titulação na em nenhuma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a seu Indeferimento e mantida a sua pontuação nesse item. No item Exercício da docência na educação superior o argumento foi indeferido, pois o candidato já recebeu a pontuação máxima de acordo com o Anexo VII – Tabela 01.
2910	DANIELA BEZERRA MACEDO	23.5	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação conforme tabela de pontuação por cargo do anexo VII.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3158	GLAUBER BEZERRA MACEDO	25.5	DEFERIDO	*****
------	---------------------------	------	----------	-------

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2253	JOSIVAN BERNARDES DE ARAÚJO	24.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item Experiência Profissional em Docência da Educação Superior. Todavia, no item de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO o argumento foi indeferido visto que os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5365	YANA DE MOURA GONÇALVES	20.5	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação. 'Conforme tabelas de pontuação por cargo do anexo VII.

**MUNICÍPIO: PIMENTEIRAS****CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
955	MICHAEL BRENO CARLOS BARBOSA	3.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item Experiência Profissional em Docência da Educação Superior. Todavia, no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO o argumento foi indeferido, pois o candidato não apresentou documentação comprobatória no item nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: PIRIPIRI****CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3154	CLAUDIANE DAMASCENO SOUZA	15.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2557	VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE NETO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
2806	PAULO DANILO DE ARAUJO SOUZA	12.5	DEFERIDO	*****
4634	ALINE MARIA ALVES DA SILVA	2.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da ESPECIALIZAÇÃO, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
4916	JOSÉ RODOLPHO DE SOUSA LOPES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: REGENERACAO****CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2607	RAILLANY DE SA E SOUSA	7.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas; Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a pontuação.</p>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6260	CARLA ELISA SOUSA ALENCAR	28.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi alterada nos itens: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO e EXPERIÊNCIA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Foi retificada a pontuação no ITEM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA e o argumento foi indeferido conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8, uma vez que o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e computado a maior nota no ITEM EXPERIÊNCIA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. No item DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR, o argumento foi indeferido conforme itens 5.1.4 e 5.1.5, uma vez que NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
766	LIGIA SOARES BARBOSA	2.0	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

5445	MILCA OLIVEIRA DE MOURA	6.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
5474	JOAFFSON FELIPE COSTA DOS SANTOS	2.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO será aceito para fins de alteração de pontuação a seguinte comprovação: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional.
5939	NAYA THAYS TAVARES DE SANTANA	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato enviou comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CURSO DIVERSO A ÁREA DE CONCORRÊNCIA fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
929	AELYO PINTO DA SILVA	29.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2587	LAURICYE RAQUEL BRANDÃO MOUSINHO	7.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO será aceito para fins de alteração de pontuação a seguinte comprovação: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.
6376	CONCEIÇÃO DE MARIA DA PAZ SOUSA RODRIGUES	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
749	ROBESPIERRE DAVES GOMES DE SOUSA ALVARENGA JUNIOR	8.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a pontuação.
5723	PEDRO EDNARDO ARAUJO MOURA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: SAO JOAO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
98	FABIANA SOARES DOS SANTOS	10.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento
4418	GISELIA DE SOUSA RODRIGUES	15.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
5845	FELIPE DIOGO LOPES FERREIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5203	SANCLE ARAUJO COUTO COSTA JUNIOR	6.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2155	JEFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	9.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
3872	YASMIN DE SOUSA CARVALHO	9.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
3893	MARCELA VIEIRA SOARES	8.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3988	GILMAR VILA NOVA DOS SANTOS	7.0	INDEFERIDO	Conforme Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
5024	ALÉRCIO DOS SANTOS SILVA	32.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item de Docência da Educação Profissional. No item de Atuação Profissional na área do cargo concorrido, o argumento foi indeferido de acordo com o Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, sendo a pontuação mínima por ano 02 pontos e a máxima a 10 pontos.

**CURSO: TÉCNICO EM FARMACIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1253	YASMIM ALVES RODRIGUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1301	IRAN WILAMES DE ASSIS ROSADO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2693	KAREN APARECIDA SIQUEIRA AMORIM	2.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido comprovante de titulação da ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5141	MATHEUS CESAR REINALDO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano (PORTARIA DE TEMPO DE SERVIÇO SEM INFORMAÇÃO DE PERÍODO TRABALHADO, ALÍNEA "E" ITEM 2.6 DO EDITAL). Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: SAO RAIMUNDO NONATO**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3366	MARIA IVANILDE SOUZA SILVA	19.0	INDEFERIDO	A pontuação a qual o candidato menciona no recurso é referente a atuação profissional na área do cargo concorrido para o cargo de Professor Mediador e não para Professor da Área Técnica. O candidato não apresentou documentação



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2063	JULIANE ALVES RIBEIRO DIOGENES	11.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
4472	INGRIDE MARIA ALVES SOARES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
5042	ERICA MARIA DA SILVA SANTOS	5.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido comprovante de titulação da ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4491	MATTHEUS RIBEIRO LOPES AMÉRICO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante



				de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: SIMÕES**

**CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4341	OLÁVIO EZEQUIEL DE CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR concluída em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: SIMPLICIO MENDES**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2353	SILMARA DE SOUSA TELES	8.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5650	SEBASTIAO DE SOUSA TELES	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1389	MARCELO COELHO TOLENTINO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
3051	THIAGO RAFFAEL RODRIGUES MENDES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
4771	KELSON DA SILVA LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
776	GUILHERME GOMES BATISTA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5514	ANA CELIA TOLENTINO REIS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: TERESINA**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1634	CLÁUDIO SAID BARROS DE SOUZA	12.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste.
2127	IVANICY KELMA BARBOSA DE SOUSA	26.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação foi retificada no item Exercício da Docência da Educação Básica. No item Exercício da Docência da Educação Superior o argumento foi indeferido conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento.
2847	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO	24.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.
3506	VÂNIA MARIA CARDOSO	22.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. 'Conforme também o item 7.7'.
4216	DANILO MIRANDA E SILVA	13.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
5209	FRANCISCA EULALIA DE AMORIM FREITAS	19.0	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.
5729	GILMAR ANTONIO BATISTA	10.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação foi retificada no item: Atuação Profissional na Área do Cargo Concorrido. No item Exercício da Docência na educação Básica, o argumento foi indeferido pois as declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo. Neste caso listado acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento.
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1656	TATIANI DA SILVA CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
3454	REYCA RODRIGUES E SILVA	15.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3859	IVISSON LUCAS CAMPOS DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5555	SILVANA DA PAZ MACEDO GOMES	3.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação a seguinte comprovação: Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.
6150	VALMIR ANTONIO DE SOUSA CASTRO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital, no caso, sem a frente dos documentos comprobatórios. Nestes casos, o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e eliminação do candidato.

**CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2295	DOUGLAS GUILHERME SANTOS	2.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
3134	LUDMILLA BATISTA GOMES SARAIVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
3976	EDYPO ROCHA MOURA	21.5	INDEFERIDO	Atuação profissional na área do cargo concorrido: Conforme Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos. Exercício da docência na educação profissional: Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O argumento do candidato é incoerente



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2578	JOSETE DE SOUSA LEAL	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
4309	KARINA MAIA ARAUJO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
6083	DANIELLY MOURA LIMA	5.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM DANÇA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1678	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	13.5	INDEFERIDO	Atuação profissional na área do cargo concorrido: Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
2222	RAYSSA ROSA DE SOUSA	13.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	DEFERIDO no item Atuação profissional na área do cargo concorrido; INDEFERIDO no item Exercício da docência na educação profissional: O documento apresentado não corresponde a oferta de cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3602	EDNA MARIA SILVA ARAUJO	24.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
4188	MÁRCIO GOMES RODRIGUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
5086	CLEIDE FERNANDO DE LIMA	22.5	INDEFERIDO	Atuação profissional na área do cargo concorrido: Conforme Anexo VII - Tabela 1, a pontuação mínima no cargo de Professor da Área Técnica por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos.
6393	ANTONIO CESAR FERREIRA COSTA FILHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM DEPENDENCIA QUIMICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4861	KHALIL GIBRAN KHALIL VIANA MATOS ANDRADE	21.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.

**CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
415	FRANCISCA KANANDA LUSTOSA DOS SANTOS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
3194	HELCIYANE DO FIRMAMENTO SILVA SOARES	18.0	INDEFERIDO	Atuação profissional na área do cargo concorrido: Conforme Anexo VII - Tabela 01, a experiência profissional para o cargo de professor da área técnica corresponde a 2,0 pontos por ano, sendo o máximo 10,0 pontos. Exercício da docência na educação profissional: Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1881	ALENE RAFAELA MELO CAMPELO DE FREITAS	11.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.
3952	LUANA ALVES DE OLIVEIRA	8.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação. 4085

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
673	PERLA MARIA ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	15.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
1014	THAIS CRISTINA CHAGAS FERREIRA SOBRINHO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

1310	ANA CLÁUDIA COSTA DE ABREU MOTA	22.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos da candidata foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, no seguinte item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.</p> <p>Todavia, os seguintes argumentos foram indeferidos: Conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>
1742	ÍTALO ARÃO PEREIRA RIBEIRO	31.0	INDEFERIDO	<p>Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p>
1747	THALITA ALVES TEIXEIRA	3.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.</p>
2293	JESICA CRISTINA LIRA DOS SANTOS	4.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.</p>
2440	LÍVIA CARVALHO PEREIRA	17.5	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4119	FABIANE JESUS DA SILVA	11.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos da candidata foram deferidos em partes e a pontuação da candidata foi retificada no seguinte item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.</p> <p>Todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO: Conforme Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos.</p>
4655	NEUSENILDES SENA DE OLIVERA CHAVES	16.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.</p> <p>O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p> <p>Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4855	LAURICE ALVES DOS SANTOS	7.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5340	EULINA NERY DE CASTRO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5774	MÁRCIA MARIA CARVALHO SILVA	14.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5863	JESSICA DE ALENCAR BARROS	0.0	INDEFERIDO	Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições deve ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2606	HERIVELTON DE ARAUJO RODRIGUES	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3133	ALINE OLIVEIRA DE BRITO SILVA	2.0	INDEFERIDO	Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.
4976	PEDRO SIMAO DA SILVA AZEVEDO	5.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a sua pontuação neste item. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
6039	CARLA MARIA PONTES DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM FIGURINO CÊNICO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6050	MARLENILDES LIMA DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII com a revalidação por universidade pública brasileira exigido por lei, fazendo assim jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido;

**CURSO: TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4749	DELMA SARAIVA MARTINS NASCIMENTO	20.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
332	WANDERSON DE OLIVEIRA SÁ DIAS	11.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
1538	JOANE EURIDES SILVA ARAUJO	2.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
2636	GLEICE MARIA MAIA VERAS	13.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1448	NAIANE DA SILVA CAMPANHA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
4588	DANIEL VENICIUS DE SOUSA LOPES	25.0	INDEFERIDO	Atuação profissional na área do cargo concorrido: Conforme Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4868	LUCAS COIMBRA MESQUITA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5031	VICTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO	21.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. Todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO: Conforme Anexo VII - Tabela 1, referente a Professor de Área Técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 02 pontos e a máxima a 10 pontos. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
5177	JEFFERSON BRITO DA SILVA	6.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

6046	NATANIEL SANTOS DA COSTA	16.0	DEFERIDO	*****
------	--------------------------	------	----------	-------

**CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2161	MARCIA KELLY TAVARES LEAL DE ARAÚJO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.
3049	RAIMUNDO NUNES CAMPOS	15.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2228	RONEIDE DOS SANTOS SOUSA	15.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O mesmo ano não poderá ser contabilizado, mais de uma vez, mesmo sendo em instituições diferentes.
2506	ZILVA NATALIA COELHO FERNANDES MENDES	15.0	INDEFERIDO	O candidato solicitou recontagem no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO. Sendo que o mesmo obteve a pontuação máxima. Sendo desnecessária sua solicitação, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3805	DAVID CAMPOS FILHO	21.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				profissionais respectivas. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3900	WANESSA LISIEUX MELO DE PAIVA DIAS	11.0	DEFERIDO	*****
5687	JAIRO GALVÃO DE ARAUJO	15.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM METROLOGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
479	LUÍS FERNANDO BARBOSA BRITO	37.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1222	FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS	30.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1902	RAYZA VERONICA SOARES CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

6183	RUAN DE SOUSA VIANA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p> <p>Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p>
------	---------------------	-----	------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1019	IANARA RÔMINA FERREIRA DE ANDRADE	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4695	WALBER ALVES FREITAS	16.0	DEFERIDO	*****
4851	IVAN BRITO BARROS	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.
5147	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1652	ACACIARA SOARES MACÊDO	2.0	INDEFERIDO	Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.
3502	SILAS MAYCON LOPES SILVA	12.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM TEATRO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
539	ANTONIO DE JESUS VIANA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não anexou documentação para análise, conforme itens 2 e 5 do Edital. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

833	ARETHA SAMMIA MOURAO LEITE	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não anexou documentação para análise, conforme itens 2 e 5 do Edital. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>
2077	SANDRA NUNES LOIOLA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>
2609	DANIELA FERREIRA DA SILVA	16.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital, bem como, conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p> <p>No item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL conforme item 5.1.11 do edital frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>
3534	FLÁVIA ROBERTA SANTOS DE SOUZA	22.0	INDEFERIDO	<p>Conforme Edital, anexo VII-1: Tabela de pontuação professor área técnica, a pontuação mínima por ano corresponde a 2,0 pontos e limite máximo de 10 pontos, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4284	LUCAS FREITAS DE SOUSA	11.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em parte e a pontuação foi retificada no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Todavia teve seus argumentos indeferidos no item ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, uma vez que não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.
4326	FRANCISCA MARIA VALENTIM COSTA	24.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em parte e a pontuação foi retificada no item ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO, considerando que as declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7 do edital.

**MUNICÍPIO: UNIAO**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2332	WILSON DE MELO FERREIRA JÚNIOR	6.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1976	SILUANA BENVINDO FERREIRA	22.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Atividades como palestrante; Atuação em cursos livres e/ou oficinas; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
3187	WENDELL WARLEM BARBOSA PEREIRA	32.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Todavia, o argumento foi indeferido no item: Exercício da docência na educação básica Conforme item 5.1.11 frações de tempo não



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
440	ANDIARA MACHADO ARAUJO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR no item respectivo a esta documentação fazendo jus a eliminação. O candidato enviou Declaração de Especialização na graduação, documento inválido conforme tabelas do anexo vii.
2158	ANDREZA RAWENNA FERNANDES DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4163	HOZANA GONÇALVES DA SILVA	12.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. Todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: URUCUI**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
137	LUIS QUEIROZ JUNIOR	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.



**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3473	LUCIER FERREIRA LIMA	15.0	DEFERIDO	*****

**CARGO: PROFESSOR MEDIADOR**

**MUNICÍPIO: ÁGUA BRANCA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5860	RANULPHO PHIDEL FERREIRA SOARES DE ARAUJO	6.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: ALTOS**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5672	LUARA CRONEMBERGER COSTA E SILVA	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital, no caso, sem frente dos documentos comprobatórios. Nestes casos, o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e eliminação do candidato. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: ALVORADA DO GURGUEIA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4781	FABRICIO FERREIRA GOMES	13.5	INDEFERIDO	<p>O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item;</p> <p>O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3548	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	12.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item Graduação. Todavia o seguinte argumento foi indeferido: O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.</p>

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1407	LILIANE DE SOUSA SILVA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

1827	BRUNO DE OLIVEIRA MONTEIRO	11.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.
------	----------------------------	------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: AMARANTE**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1235	FLÁVIA FERNANDA BARBOSA DE MOURA	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.
2822	GARDENE PACHECO DA SILVA	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional.

**MUNICÍPIO: AROAZES**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4977	MONICA NICOLAU DA COSTA	21.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: ARRAIAL**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3787	CÁTIA CRISTINA ROCHA DE LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3179	DEUSILENE LIMA DE OLIVEIRA	11.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**MUNICÍPIO: ASSUNCAO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5306	JOSÉ VLADIMIR COSTA ALVES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: AVELINO LOPES**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1985	LUZITÂNIA ALVES MAGALHÃES	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
2553	ZEZILDA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	18.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.
2976	GILVÂNIA MANGUEIRA GAMA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
3089	BRAULIA NOGUEIRA LIMA	15.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
5851	VALÉRIA ANGELINA DOS SANTOS SILVA SANTANA	12.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiro

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5090	RICARDO ANGELINO DOS SANTOS SILVA	7.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR. Todavia o argumento no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO foi indeferido considerando que a declaração anexada trata-se de docência no Ensino Superior fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: BARRA D ALCANTARA**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2398	CLAUDISTONE PEREIRA LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: BARRAS**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1453	MAYRA REGINA GADELHA SILVA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: BELA VISTA DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2750	JOSUENE DE SOUSA COELHO	15.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: BENEDITINOS**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5557	MARIA ZÉLIA VIEIRA DA SILVA	14.0	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3860	IRISMAR PESSOA DA SILVA	7.5	DEFERIDO	*****
4892	JOSE ANTONIO DE LAVOR PAZ	17.0	DEFERIDO	*****



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: BETANIA DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4379	EDILAINE RODRIGUES DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: BOCAINA**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2571	CLEIDIANE JOSEFA DOS SANTOS	5.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**MUNICÍPIO: BOM JESUS**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5373	WANGRA MARIA FOLHA RODRIGUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**MUNICÍPIO: BOQUEIRAO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
560	CLEISON PEREIRA MAGALHAES	10.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Todavia, o argumento foi indeferido no item: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: BREJO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4573	ROZIMERI GONÇALVES DE NOVAIS	6.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: BURITI DOS MONTES**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3311	LENNO RUBENS SOARES MONTE	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
58	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	7.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória nos itens: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO, EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

921	FRANCISCO FRANCO RODRIGUES	26.0	DEFERIDO	*****
4790	RICARDO SANTOS OLIVEIRA	18.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1151	FRANCISCA MARIA SANTOS DE LIMA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4076	GARDÊNIA DE ARAÚJO LEAL	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: CAMPINAS DO PIAUÍ****CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4228	MARLA MAYARA TEIXEIRA MOURA	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE DO FIDALGO****CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1052	JOSILENE NUNES PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3431	WASHINGTON LUIS DE BRITO	19.0	INDEFERIDO	<p>As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao PERÍODO DE TEMPO MÍNIMO DE UM ANO. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.</p> <p>Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional;</p>

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3038	MARINA KELLY SOUSA LIMA	2.0	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.</p>

**MUNICÍPIO: CAMPO LARGO DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
589	RAIMUNDA SANTOS PEREIRA	12.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.</p> <p>Todavia o argumento foi indeferido no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. O candidato não apresentou documentação</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>comprobatória no item nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p> <p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.</p>
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3230	MARIA ELIKÉSSIA WANNY DOS SANTOS	0.0	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p> <p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>
3946	NAYRA GISLENNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	14.5	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.</p>
5654	JAQUELINE CALAÇA ARAGÃO	2.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO.</p> <p>Todavia, o argumento foi indeferido no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO, visto que o candidato não apresentou documentação comprobatória nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.</p> <p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2528	FRANCISCA NANDIELE PAULINO DOS SANTOS	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: CANAVIEIRA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4423	LUCICARLOS RODRIGUES DE SÁ	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais as demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
911	RAIMUNDA MARIA PEREIRA DA SILVA	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: CAPITAO DE CAMPOS**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5644	JANETE MARIA DE ANDRADE TEIXEIRA	12.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido. As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja QUANTO A FUNÇÃO ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4870	JANAÍNA MARIA DOS SANTOS SILVA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: CARIDADE DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5162	JOÃO HENRIQUE DOS REIS ARAÚJO	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p>

**MUNICÍPIO: CASTELO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2095	JOSÉ NILTON ALVES DE ABREU	12.5	INDEFERIDO	<p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atuação em cursos livres e/ou oficinas. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>
3273	ANTONIA GRACINETE MATOS DE AMORIM	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: COCAL**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4359	MARIA DOS NAVEGANTES RAMOS OLIVEIRA	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: COCAL DOS ALVES**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3258	FRANCISCO AGUIAR BATISTA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: COIVARAS**

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4100	FRANCISCA LUIZA GONÇALVES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
4333	ANTONIO CESAR DA CRUZ BRITO	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já Concluiu a formação acadêmica; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4705	RAIMUNDO GOMES DA COSTA	0.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p> <p>Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.</p> <p>Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.</p>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4947	JOÃO LUIZ DA ROCHA JÚNIOR	20.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4095	GILSON INÁCIO DOS SANTOS	9.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**MUNICÍPIO: COLONIA DO GURGUEIA**

**CURSO: TÉCNICO EM QUALIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1060	RONIELY OLIVEIRA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: CONCEICAO DO CANINDÉ**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4357	GISA DE SÁ CARVALHO	13.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item Exercício da docência na educação básica. Todavia o argumento do item Exercício da docência na educação superior foi indeferido nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5191	ALMIR ALCIDES RODRIGUES	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferior a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4370	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO	12.5	INDEFERIDO	O candidato não anexou a Declaração comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: CORONEL JOSE DIAS**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4817	JOSE REINALDO OLIVEIRA PAES FILHO	2.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos.

**CURSO: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2725	EVAIR DO NASCIMENTO LIMA	6.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4835	VALDOMIR DA SILVA COSTA FILHO	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4996	RIANNE MARIA OLIVEIRA PAES	14.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.



**MUNICÍPIO: CORRENTE**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
591	JOSÉ APARECIDO MENDES BORGES	31.5	INDEFERIDO	Conforme item 2.5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**MUNICÍPIO: CRISTINO CASTRO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5030	JOÃO DE DEUS SARAIVA GOMES	22.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizados, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
915	ROMULO LIMA ARAUJO	2.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: CURIMATA**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3016	EDNA DIAS JACOBINA	12.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: CURRAL NOVO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4356	MARIA NATIVIDADE DE ARAUJO	6.5	INDEFERIDO	Comprovação de docência na educação básica anexada no item não respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/ meses que excederam o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6338	RAQUEL DOS REIS SOUSA	9.5	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. Exercício da docência na educação básica: conforme Anexo VII - 2:Tabela de Pontuação Professor Mediador, a pontuação mínima por ano corresponde a 1,5 e a máxima a 7,5 pontos.
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5192	ANA CLÁUDIA XAVIER DE LIMA	12.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: DEMERVAL LOBAO**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1988	FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: DIRCEU ARCOVERDE**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
349	ELOINA DE SOUZA RIBEIRO	0.00	INDEFERIDO	Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições deve ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.
3312	RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA	15.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: DOM EXPEDITO LOPES**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1458	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS Mouro	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1115	WÂNDERSON JOSÉ DO VALE	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos fazendo jus ao indeferimento.
2476	GÉSSICA ENY ARAUJO DO VALE	11.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizados, desta forma período inferior a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3593	FRANCILDA MARIA PEREIRA DO VALE SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: DOMINGOS MOURAO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1520	MATHEUS OLIVEIRA FELÍCIO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO, divergindo ao DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1590	GIOVANNA OLIVEIRA FELICIO GALVÃO	17.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, no seguinte item: Atuação profissional na área concorrida;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				Os argumentos do candidato foram indeferidos no item: ENSINO MÉDIO TÉCNICO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA. O candidato enviou comprovante de formação técnica de nível médio fora da área de concorrência, portanto, divergente ao disposto na tabela do Anexo VII fazendo jus ao indeferimento e mantida sua pontuação nesse item;
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: ESPERANTINA**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
387	SAMUEL SAMPAIO CASTRO	5.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória nos itens: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste itens.
3638	JOSE WILSON AMARAL JUNIOR	21.5	DEFERIDO	*****
4600	SAMUEL SOUSA LUSTOSA	7.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4730	MARIA DAS GRAÇAS CHAVES SAMPAIO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: FARTURA DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
868	WALLACY DA SILVA SANTOS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
3191	ANCHIETA DOS SANTOS NEVES	9.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
3671	ELISSANDRA DAS CHAGAS SANTANA	6.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
593	AURILENE DA MATA BORGE	0.00	INDEFERIDO	Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições dever ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: FRANCISCO AIRES**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
656	MARIA DE SOUSA LIMA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: FRANCISCO MACEDO**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4650	JOSEFA DE SOUSA PEREIRA	16.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada nos itens: Graduação Superior e Exercício da docência na Educação Básica. Todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação. Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

			<p>experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR; As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verídica, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Havendo período de validade expresso da declaração a mesma deverá ser observada para fins de validade. Nestes casos listados acima o documento não é considerado válido fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p> <p>Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: FRANCISCO SANTOS**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3099	ZONEIDE BEZERRA MEDEIROS	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: GEMINIANO**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4959	RENATA FONTES DA LUZ LEMOS	14.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5057	FRANCINEIDE SANTANA LIMA SANTOS	11.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência como examinador de banca e/ou orientador de trabalhos de conclusão de cursos; Participação em cursos livres e/ou oficinas; Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: GILBUES**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6384	VERÔNICA NONATA ALVES RIBEIRO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas histórico escolar SEM A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5592	TOMAZ DA ROCHA MIRANDA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR concluída em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: GUARIBAS**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1717	ERAQUES ALVES FOLHA	7.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: ILHA GRANDE**

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5021	HORLÂNIA DE SOUSA BRITO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas histórico escolar SEM A CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: INHUMA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1532	LUCAS DE LIMA SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação e conclusão da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5417	WINNE RODRIGUES OLÍMOIO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1277	DARCILENE MARIA DE ARAUJO MORAIS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: ITAUEIRA**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
830	JOÃO DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

2373	HUDSON MARTINS PEREIRA BRASIL	9.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional ou docência diversa a área do cargo concorrido, neste caso em recursos humanos.
------	----------------------------------	-----	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: JACOBINA DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3587	LEIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4340	TAMIRES CONCEIÇÃO SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

4873	ANTONIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA	8.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. Pontuação mantida.
------	--------------------------------------	-----	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: JAICOS**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5791	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
6105	DANIELA VELOSO PAIVA	13.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: JOAO COSTA**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2718	GIGLIANI DA PAIXÃO DOS SANTOS	7.0	DEFERIDO	*****
4330	SÔNIA CARDOSO FURTADO	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1318	SAMIRA ALVES DIAS	5.0	INDEFERIDO	Consta no resultado preliminar a pontuação que o candidato alega no recurso, foi contabilizado um ano de experiência na área do cargo de concorrência fazendo jus ao indeferimento. Pontuação mantida.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: JOAQUIM PIRES**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3433	FRANCIELTON DE SOUSA	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: documentos de comprovação de atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Pontuação mantida.

**MUNICÍPIO: JOSE DE FREITAS**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1518	ROSANGELA DA COSTA BORGES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
4077	LUCAS SARAIVA DE OLIVEIRA	6.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas. Pontuação mantida.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: JULIO BORGES**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2407	HELANE RIBEIRO PÔRTO	12.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Este caso faz jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1510	IVANETE BATISTA DO AMARAL	12.5	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido ou sem informação da área trabalhada; Experiência que não sejam em docência na área do item respectivo;

**MUNICÍPIO: LAGOA DO SAO FRANCISCO**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5098	TAMIRES SOARES RODRIGUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: LAGOINHA DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4174	JUNIEL GONÇALVES LEAL	22.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3200	CLEYDIANE MARIA DA COSTA SANTOS	4.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item Atuação Profissional na área do cargo concorrido, nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital, uma vez que a experiência comprovada diverge da do cargo concorrido, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
6167	HUMBERTO TAVARES MENDES	15.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: LANDRI SALES**

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
640	RAYSSA GUIMARAES MOURA	21.5	DEFERIDO	*****

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4571	ISADORA FERREIRA LIMA	3.0	INDEFERIDO	Formação Técnica de Nível Médio em área diversa ao cargo concorrido. NO ITEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO, a experiência apresentada é em área diversa ao cargo concorrido. NO ITEM EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3847	FLORISNETE MARIA FERREIRA	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: LUIS CORREIA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3864	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação.

**MUNICÍPIO: LUZILANDIA**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2288	RAI ALMEIDA SOBRINHO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: MADEIRO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3059	POLLYANNA SABINO CARDOSO	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1973	JULIETE DE SOUSA SILVA RODRIGUES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Neste caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR concluída em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: MARCOLANDIA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3586	ISABEL DE SOUSA SANTOS	0.00	INDEFERIDO	Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições deve ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: MASSAPE DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4500	MARIA NEUMA FLORENTINO COSTA	13.5	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1478	JOCIEL DE LACERDA BRITO	14.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.

**MUNICÍPIO: MILTON BRANDAO****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2554	BRUNO UCHÔA DE ANDRADE	5.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: NAZARE DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4149	CHAGLEUTON PEREIRA DAS CHAGAS	25.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DE NAZARE****CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
299	LUCAS MORAES RODRIGUES DE CARVALHO	29.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista na tabela do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA****CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2472	ANA KEYLA MENDES DE FRANÇA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
3553	ERINALDO BARROSO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3539	VALERIA DE JESUS SANTANA	8.0	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional.

**MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
268	JEANE MEIRE LIMA DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: NOVO SANTO ANTONIO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3480	WANDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2798	JORDANIA MARIA LAVOR DOS SANTOS	16.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.
6320	RENILDA CARDOSO DE LAVOR GOMES	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**MUNICÍPIO: OEIRAS**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3159	MARCOS DIEGO DE BARBOSA DE MENESES FERREIRA	23.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3772	MYLLENNE DAYANNE DE SOUSA	26.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4311	CARMILENE DE OLIVEIRA SANTOS BORGES	12.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
857	CLEY ANDRESSON COSTA LEITE	2.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste.</p> <p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato enviou comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus ao indeferimento.</p> <p>Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>

**MUNICÍPIO: OLHO D'AGUA DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5339	RICARDO MACEDO MOURA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5472	MARIA DEUZANIR DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2434	JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: PADRE MARCOS**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1963	CLEIDIANO HENRIQUE DA SILVA	7.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5398	MARISA MAGNA DA SILVA	8.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**MUNICÍPIO: PAES LANDIM**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2044	FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA	9.5	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação a seguinte comprovação: Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**MUNICÍPIO: PAJEU DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2709	VERONILDO GOMES DE MOURA	13.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
2771	VERONICA VIEIRA DE AMORIM	13.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2819	OSAIR CABEDO DE MOURA	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2404	RITA VIEIRA MARTINS	12.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR.

**MUNICÍPIO: PAQUETA**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3040	ROBÉRIO DE MOURA CAVALCANTE	20.0	INDEFERIDO	Os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado devem ser enviados conforme previsto em edital nas formas admitidas e com as informações claras e expressas. A documentação do candidato enviada nos moldes determinados no edital já foi considerada para fins de pontuação e os demais documentos não foram pontuados por não serem válidos conforme disposto no item 2 e 5 do edital, pontuação mantida. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: PARNAGUÁ**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3176	AIANA CARLA LOBATO DA SILVA	14.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: Conforme item 5.1.8 a CARTEIRA DE TRABALHO deve conter a página de identificação e a página de registro das atividades, bem como conter as informações claras e legíveis sobre a função respectiva ao item que deseja pontuar, início e fim/continuidade atual das atividades para que seja considerada para fins de pontuação, nos casos do envio incompleto do documento faz jus ao indeferimento e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				<p>mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital.</p>
--	--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: PARNAIBA**

**CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
212	SILLAS SANTANA DE AZEVEDO	14.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
1271	GENILSON SANTOS DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4752	LEONARDO DE CASTRO MESQUITA	7.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período.

**CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4743	SHEILA MARIA DE AZEVEDO MELO	11.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3160	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" e 7.7 do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: PAU D ARCO DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3844	PEDRO VOLTAIRE DE PAIVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante da FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: PAULISTANA**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2922	KARLENY DA SILVA ALMEIDA	2.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1805	JOSIVAN FRANCISCO RAMOS	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Comprovações que não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: PAVUSSU**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2675	ROZINEIRE ARRAIS DA SILVA SIQUEIRA	20.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: PEDRO II**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2559	FRANCISCO DACKSON PEREIRA DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: PEDRO LAURENTINO**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2698	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES	11.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: PICOS**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2954	FABRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	26.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos. O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
676	VANECILDA MARIA BATISTA DOS SANTOS	9.5	DEFERIDO	*****
4587	MARIO FRANCISCO DE LIMA	21.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: PIRIPIRI**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4604	ALINE KAREM SANTOS CARVALHO	22.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4066	RENATO DA SILVA FRANÇA	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3217	AGLIERY ELEUTERIO PEREIRA	5.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
3694	RONIELLE MEDEIROS ROCHA	26.5	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação. Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3207	MARTA REGINA SAMPAIO RODRIGUES	18.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: PORTO**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5020	MARIA DA CONCEICAO VAZ COSTA	17.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da ESPECIALIZAÇÃO, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5044	LUCIENE DE SOUSA COSTA	8.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4853	GIRLANY RÊGO MESQUITA	8.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: REGENERACAO**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6204	JOSE WILKIN AREA SOARES LEAL	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: RIBEIRA DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2915	TIAGO CORREIA DA SILVA	25.0	DEFERIDO	*****
5525	ABDORALDO MESQUITA VIEIRA	25.0	DEFERIDO	*****

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: RIO GRANDE DO PIAUÍ****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4070	ISONE DE CÁSSIA GOMES DE BARROS	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
4413	DALGEANE MIRANDA DINIZ	18.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: SANTA FILOMENA****CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2827	VILLE ALENCAR DE MATOS	12.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: SANTA LUZ****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3971	JOAO CLEYTON DE ARAUJO CASTRO	7.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO PIAUÍ****CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2106	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR	17.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
3532	JERLEY PEREIRA MUNIZ	41.0	DEFERIDO	*****
3660	IONARIA PEREIRA DAMASCENO	10.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
535	LINS RAVENA BEZERRA DE FRANÇA	9.5	DEFERIDO	*****



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

5176	VALDINAR DA SILVA LIMA	13.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
------	------------------------	------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1125	JULIANA NUNES LEAL	9.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
6029	FRANCISCA PEREIRA NUNES VILANOVA	10.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
6216	MIGUEL CARLOS FEITOSA DE ARAÚJO	3.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4448	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	20.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
5464	LAISE NUNES DA CONCEIÇÃO	20.0	INDEFERIDO	O argumento do candidato é incoerente conforme itens 7.4 e 7.5 do edital, uma vez que o recurso deve ser individual sendo indeferido o pleito do recurso em nome ou sobre terceiros.
5492	MARCIO MOURA DA SILVA	12.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
6389	GECYLIANY FEITOSA DE ARAÚJO GOMES	6.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: SAO BRAZ DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4636	ELMA LIMA DA SILVA	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5864	TARCISIO DA COSTA SANTOS	9.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO GURGUEIA**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3344	RHAIANE PAULA RIBEIRO DE SOUSA	17.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. Todavia, o argumento foi deferido nos itens: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO e EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: O candidato não apresentou documentação comprobatória nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item e conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.
5102	VALMIRA MIRANDA FÉ DO NASCIMENTO	16.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5309	MÔNICA ALVES DA SILVA	5.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3383	JULIANA RAVENY SOARES SILVA	12.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Todavia o argumento foi indeferido no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO. O candidato não apresentou documentação

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				comprobatória no item nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido.
5483	MOISÉS GOMES DOS SANTOS NETO	12.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: SAO JOAO DA FRONTEIRA****CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5516	BRUNA GALENO DE BRITO	0.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: SAO JOAO DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6024	DALISON DE SOUSA MOURA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
6291	ARIENE DE MAGALHÃES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma



			ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CURSO: TÉCNICO EM QUALIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2131	VAGNER DOS SANTOS MENDES	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
5982	MEIRIKELL LOPES LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
323	RENATA SOUSA SALLES IBIAPINO	17.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Experiência fora dos moldes previstos em edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DO PEIXE**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3716	PEDRO VIEIRA DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1734	JOSEANA SILVA CRUZ CARVALHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: SAO JULIAO**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5612	EMIDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**MUNICÍPIO: SAO LUIS DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3518	CIVANE DE LIMA BATISTA	11.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DO TAPUIO**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3350	RONALDO ALVES DOS REIS	20.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: SAO RAIMUNDO NONATO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2980	FABIANA SOUSA CARVALHO	6.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU nos moldes previstos as tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5100	MARIA DALILA DA COSTA SOARES FRANÇA	6.5	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: SIGEFREDO PACHECO**

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4051	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus a eliminação.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>**MUNICÍPIO: SIMPLICIO MENDES****CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4318	LAIZA DE ARAUJO BRITO	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.

**MUNICÍPIO: SOCORRO DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1003	DARCIA SOUSA OLIVEIRA	15.5	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: SUSSUAPARA****CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3904	FRANCISCA REGINA DA SILVA MOURA	14.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: TAMBORIL DO PIAUI****CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4708	FRANCIANA DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2583	MARIA ALVES FEITOSA NETA FERREIRA	3.5	INDEFERIDO	Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**MUNICÍPIO: TERESINA**

**CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
407	ALBANO DA SILVA MELO JUNIOR	33.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. NO ITEM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR, conforme item 5.1.11 do edital frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão considerados para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
668	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não anexou documentação para análise, conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas.
2041	LEIDIANE BRITO DE SOUSA	17.0	INDEFERIDO	O item FORMAÇÃO ACADÊMICA - ESPECIALIZAÇÃO já foi considerado para fins de pontuação. O candidato não anexou documentação comprobatória nos itens EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR e EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação nestes itens.
2579	DEYSE MACEDO PACHECO	6.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3435	EDYNARA WESYLLA SANTOS SILVÉRIO	2.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não enviou o devido comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, pois apresentou declaração de matriculado, não sendo considerado comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.</p> <p>O candidato não apresentou documentação comprobatória nos itens EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital, observando-se que comprovações não foram enviadas e anexadas no item respectivo a informação expressa no documento, conforme determina o edital. fazendo portanto, jus ao indeferimento e mantida a pontuação nestes itens.</p>
4758	BRUNO LEONARDO GOMES OLIVEIRA	5.0	INDEFERIDO	<p>Os documentos referenciados pelo candidato no recurso não foram anexados para análise e conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período. É dever do candidato nos termos do item 2.1 se certificar que preenche todos os requisitos exigidos no edital ao fazer sua inscrição no tocante da comprovação de formação mínima, das formações acadêmicas e experiências profissionais respectivas, fazendo jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.</p>
4925	THIAGO MOURA CUNHA	5.5	INDEFERIDO	<p>Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes e ainda conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.</p>
5261	THIAGO CASTELO BRANCO VASCONCELOS MIRANDA	0.0	INDEFERIDO	<p>O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
166	JULIANA MARTINS SOUSA	9.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação nos itens de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL.
445	ANTONIO RIBEIRO SOARES	8.0	DEFERIDO	*****
3037	RUANDERSON CARLOS LOPES LIMA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
5061	ANNALIS NOGUEIRA DA CRUZ	0.0	INDEFERIDO	O candidato não anexou a documentação referente a graduação mínima exigida no edital, anexo VII, e conforme itens 2.28, 2.29 e 2.30 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para fins de preenchimento do Currículo On-line cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3Mb, desta forma esta Comissão não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio. Desta forma o envio de documentos em outros formatos, corrompidos, ilegíveis ou anexados de forma incorreta que impossibilitem a sua visualização e análise faz jus ao indeferimento e segue mantida a pontuação.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2488	IARA SILVA DE SOUZA	2.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento do recurso e mantida a sua pontuação neste item.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

3535	CARLOS HENRIQUE LEITE DO NASCIMENTO	14.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em parte e a pontuação foi retificada no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR. Todavia teve seus argumentos indeferidos no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, considerando que nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital e conforme itens 2 e 5 as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições, somente são considerados documentos comprobatórios válidos aqueles enviados no sistema durante este período, portanto, fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
4092	MOISANIEL LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	15	DEFERIDO	*****
5194	NILO LUCENA CASTRO	8.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item. O candidato não anexou comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item. Conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos, sendo o documento considerado apenas uma vez e ainda de acordo com o item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão considerados para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação nos demais itens de experiência profissional.

**CURSO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1676	CLEBER SANTOS	11.5	INDEFERIDO	As declarações para fins de comprovação e pontuação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável, conforme disposições do item 5.1.7. A documentação de comprovação de experiência deverá conter a informação legível, verdadeira, clara e expressa que corresponda ao item que será pontuado seja quanto a função ou ao período de tempo mínimo de um ano. Ainda, conforme itens 5.1.6, 2.7 e 2.8 o mesmo documento não poderá ser utilizado em mais de um item da tabela para fins de pontuação em ambos,



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				sendo o documento considerado apenas uma vez. Períodos trabalhados concomitantemente e utilizados no mesmo item também só serão contabilizados uma vez. Estes casos fazem jus ao indeferimento e portanto mantida a pontuação.
2074	NATANNY OLIVEIRA MARREIRO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1307	MAYARA ALVES LIMA LIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato enviou comprovante de titulação de GRADUAÇÃO SUPERIOR EM CURSO DIVERSO AO DISPOSTO NA TABELA DO ANEXO III fazendo jus a eliminação.
2530	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA	14.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
176	MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE MIRANDA	5.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou documentação comprobatória no item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO CONCORRIDO nos termos da documentação prevista no item 5 e nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação neste item.
336	RAIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
879	URZIANA DAMASCENO VIANA DE MORAES	9.0	INDEFERIDO	Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais as demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.
1155	JORDANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	7.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: Conforme item 5.1.11 frações de tempo não serão contabilizadas, desta forma período inferiores a um ano trabalhado ou frações de tempo/meses que excederem o ano não serão para fins de pontuação fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.
2659	KARYNE MATOS SOUSA MOREIRA	2.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA AREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação.
3464	JESSYANE GOMES TEIXEIRA	14.0	INDEFERIDO	Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Experiência em área profissional diversa a do cargo concorrido; Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais as demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR; Atividades sem informação expressa sobre início e fim/continuidade atual da experiência profissional; Atividades como palestrante; Atuação em cursos livres e/ou oficinas; Experiência como examinador de banca e/ou orientador de trabalhos de conclusão de cursos; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				candidato já concluiu a formação acadêmica.
5985	TAMIRES FERREIRA DE MACEDO	17.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: UNIAO**

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1262	ALEXANDRE PEREIRA DA CUNHA LIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: URUÇUI**

**CURSO: TÉCNICO EM QUALIDADE**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1917	RAIARA SARAIVA VASCONCELOS BRANDT	0.0	INDEFERIDO	Em observância ao item 2, o pagamento das inscrições dever ser efetuado mediante boleto bancário e a homologação da inscrição fica condicionada ao devido pagamento, o candidato que não observar as orientações sobre pagamento prevista no item mencionado acima não teve seu currículo analisado e faz jus a eliminação.
5371	CASSIO REGIS SOARES DOS SANTOS	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**MUNICÍPIO: VALENÇA DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
646	SIDIO NOGUEIRA DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: VARZEA BRANCA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**CURSO: TÉCNICO EM FINANÇAS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1319	GILSON DOS REIS SOARES	14.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII com a revalidação por universidade pública brasileira exigido por lei, fazendo assim jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6092	JANETE PAES DE MACÊDO	12.5	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de MESTRADO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII com a revalidação por universidade pública brasileira exigido por lei, fazendo assim jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: VERA MENDES**

**CURSO: TÉCNICO EM COOPERATIVISMO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
102	FÁBIA DA SILVA RODRIGUES	22.5	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada conforme deferimento parcial, todavia os seguintes argumentos foram indeferidos: Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: VOLUNTARIO, SUPERVISOR, COORDENADOR.
641	GEANIA DE SOUSA VERA	17.5	INDEFERIDO	O candidato não pontua por frações de tempo trabalhado, vide item 5.1.11 do edital. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência fora dos moldes previstos em edital; Atividades de estágio e monitoria por serem atividades executadas na qualidade de discentes e são integrantes curriculares ou opcionais de formações em andamento e não são pontuados como experiência profissional em docência, considerada apenas quando o candidato já concluiu a formação acadêmica.

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
221	REGIVAN RAIMUNDO DA VERA SOUSA	11.5	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da graduação superior COM A ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PREVISTA NO ANEXO III em nenhuma das formas e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, conforme disposto nas tabelas dos anexos III e VII fazendo jus a eliminação. Conforme itens 5.1.4 e 5.1.5 NÃO serão aceitos para fins de alteração de pontuação as seguintes comprovações: Experiência que não sejam em docência no item respectivo, não sendo válidas demais as demais experiências no ambiente escolar que não a de sua atividade como PROFESSOR.
3185	MARIA ALCIONE DA SILVA	2.0	INDEFERIDO	Conforme itens 2 e 5 do Edital as informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e não podem ser alteradas e/ou complementadas depois de encerrado o período de inscrições.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3522	CLAUDIA RODRIGUES VERA	8.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Todavia, os argumentos foram indeferidos no item ESPECIALIZAÇÃO: O candidato não enviou o devido Comprovante de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: VILA NOVA DO PIAUÍ**

**CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1914	MANOEL CARLOS DE SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CURSO: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5358	JESUALDO LEAL SILVA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

				comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR, anexou apenas certidão/declaração de conclusão de curso SEM HISTÓRICO RESPECTIVO, documentos respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**MUNICÍPIO: WALL FERRAZ**

**CURSO: TÉCNICO EM SECRETARIADO**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4492	AMELUCIS DE MORAIS SOUSA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante de titulação da GRADUAÇÃO SUPERIOR em nenhuma forma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

**MUNICÍPIO: ALTOS**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1339	ANTONIO CARLOS FREIRE CONSTANTINO	10.0	DEFERIDO	*****
5246	EDSON BORGES DE SOUSA FILHO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante da FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no item respectivo a esta documentação fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: BERTOLINIA**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
462	FLÁVIO ALVES DE SOUSA	10.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.
746	ISRAEL FERNANDES DE JESUS	10.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
3666	JOICYANE NEVES PEREIRA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/course ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital. Nesse caso, o candidato não enviou o devido comprovante da titulação na FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO em nenhuma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: COLONIA DO GURGUEIA**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5741	MARCOS VINICIUS DA SILVA NUNES	12.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos.

**MUNICÍPIO: CORRENTE**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2573	ELSOMAR GUEDES DOS SANTOS	0.0	INDEFERIDO	O candidato não enviou o devido Comprovante de FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e não apresentou documento comprobatório de conclusão respectivo nos moldes previstos nas tabelas do Anexo VII, fazendo jus ao indeferimento e mantida a sua pontuação neste item.

**MUNICÍPIO: DOM INOCENCIO**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
4136	ROMULO MIRANDA DAMASCENO	6.0	DEFERIDO PARCIALMENTE	Os argumentos do candidato foram deferidos em partes e a pontuação do candidato foi retificada no item: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; Os argumentos do candidato foram indeferidos no item não apresentou documentação comprobatória devido no item: APERFEIÇOAMENTO nos termos da documentação exigida



para os cursos, período de validade e/ou carga horária previstos nas tabelas do anexo VII do edital fazendo jus ao indeferimento e mantida a pontuação.

**MUNICÍPIO: FLORIANO**

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
5561	EDNAN RODRIGUES BEZERRA	14.0	DEFERIDO	*****

**MUNICÍPIO: PIRIPIRI**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
2431	MARCOS ANTONIO SOUSA ARAUJO	13.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1792	PATRICIA DAYANA DE ARAUJO SOUZA	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante da titulação na FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO em nenhuma das possibilidades documentais previstas: diploma ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico, respectivos ao disposto nas tabelas do Anexo VII fazendo jus a eliminação.

**MUNICÍPIO: REGENERACAO**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
928	TERESINHA CRISTINA ARAUJO MOURA	16.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**MUNICÍPIO: SAO JOAO DO PIAUI**

**CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
6100	RAYANDERSON MORAES DA SILVA	4.0	INDEFERIDO	Conforme item 7.6 "b" do edital o candidato não apresentou argumentos ou não apresentou argumentos coerentes e consistentes fazendo jus ao indeferimento.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**MUNICÍPIO: TERESINA****CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO
1772	ANTONIA CLAUDIA MARIA JACINTO DE SOUSA RIBEIRO	0.0	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a devida comprovação da formação mínima exigida para exercício do cargo/curso ao qual se inscreveu nos termos dos itens 2.20 alínea b, 2.30, 2.6 alínea d, 5.1.4 e tabelas do anexo III do edital, o candidato não enviou o devido comprovante da FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no item respectivo a esta documentação fazendo jus a eliminação.

TERESINA, 21 DE JUNHO DE 2021.

*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)***ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)***JOSÉ BARROS SOBRINHO**SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE  
JOVENS E ADULTOS*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)***ADRIANA DE MOURA SILVA**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO  
DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL